



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1050/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.312, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que institui o Selo “Estabelecimento Amigo da Utilidade Pública”.

PARECER 672

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, tem por objetivo instituir o Selo “Estabelecimento Amigo da Utilidade Pública”.

Entretanto, para que a matéria tramite sem óbices – de acordo com o texto do parecer da Procuradoria Jurídica, de n.º 1.267 – existe a necessidade de que haja emenda com a seguinte supressão no texto:

Onde se lê:

“**Art. 3º.** A Prefeitura é autorizada a estabelecer o prazo de validade do Selo, que poderá ser renovado **indefinidamente**, mediante nova avaliação de sua concessão.”

Leia-se:

“**Art. 3º.** A Prefeitura é autorizada a estabelecer o prazo de validade do Selo, que poderá ser renovado mediante nova avaliação de sua concessão.”

Sanados tais apontamentos através de elaboração da emenda 1 ao projeto de lei em questão e vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



